



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 2.565/2010

De 19 de Agosto de 2010.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 278.800,00 (Duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Elemento da Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Valor R\$	Recurso
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.1087 Subvenção Apae – Equipe Saúde da Família	3.3.50.43	Subvenções Sociais	76.800,00	Federal
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.1087 Subvenção Apae – Equipe Saúde da Família	3.3.50.43	Subvenções Sociais	50.000,00	Próprio
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.1086 Canalização Córrego Araújo – Pedro Heleodoro e João Ferreira de Campos	4.4.90.51	Obras e instalações	100.000,00	Convênio Estado
02.11 – Secr. de Desenv e Integração Social	08.244.0016.1084 Aquisição de veículo	4.4.90.52	Equipamento e material permanente	44.000,00	Convênio Estado
02.11 – Secr. de Desenv e Integração Social	08.244.0016.1084 Aquisição de veículo	4.4.90.52	Equipamento e material permanente	1.000,00	Próprio
02.11 – Secr. de Desenv e Integração Social	08.244.0016.1085 Aquisição de equipamentos de informática	4.4.90.52	Equipamento e material permanente	6.000,00	Convênio Estado
02.11 – Secr. de Desenv e Integração Social	08.244.0016.1085 Aquisição de equipamentos de informática	4.4.90.52	Equipamento e material permanente	1.000,00	Próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Parágrafo único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão por conta de anulação parcial das seguintes funcionais:

Elemento da Despesa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Nome da Despesa	Valor R\$	Recurso
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.3022 Cobertura da Arquibancada do Estádio Municipal	4.4.90.51	Obras e instalações	99.000,00	Próprio
	15.451.0009.3020 Área de Lazer – Parque Jatobá – Colinas	4.4.90.51	Obras e instalações	27.800,00	Próprio
	15.451.0009.3028 Reforma da Praça João Ayub	4.4.90.51	Obras e instalações	100.000,00	Próprio
	15.451.0009.3020 Área de Lazer – Parque Jatobá – Colinas	4.4.90.51	Obras e instalações	52.000,00	Próprio

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.512/2009, de 23 de dezembro de 2009, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício (Lei n.º 2.488/2009, de 30 de setembro de 2009).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 19 de Agosto de 2010.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr de Negócios Jurídicos e Tributários

ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO
Secr. de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Edi Nelson Rodrigues dos Santos
Assistente Administrativo I